

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Histórico das alterações

Revisão	Data	Descrição
00	26/09/2024	Elaboração Inicial

1. Responsável pelo processo:

Comitê de Investimentos

Assessoria de Investimentos

Conselho Administrativo

2. Regulamentação utilizada:

Lei Municipal 4877/2013.

Resolução CMN nº 3.922/2010, 4604/2017 e 4695/2018.

Política de Investimentos

3. Objetivo:

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de credenciamento das instituições financeiras.

4. Manualização das atividades:

Cada etapa prevista no fluxograma do processo é detalhada na manualização.

FASE		RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
1	Preparar documentação	Instituição Financeira interessada	Instituição financeira procura o instituto. Acessa no site a minuta de credenciamento. Envia a documentação solicitada.

2	Solicitar documentação	Departamento Financeiro	A documentação é enviada a assessoria de investimentos, para análise e adequação a legislação vigente, bem como a política de investimentos do VALIPREV.
3	Analisar documentação	Departamento Financeiro	A assessoria emite parecer de regularidade, de acordo com a documentação apresentada pela instituição.
4	Documentação Irregular ou não aderente	Departamento Financeiro	Instituição é notificada quanto à irregularidade da documentação, ou pela não aderência às regras de credenciamento e/ou à política de investimentos.
5	Documentação regular ou aderente	Departamento Financeiro	A partir de então é feita a montagem de processo físico com a documentação da Instituição a ser credenciada, após encaminhar ao setor jurídico para verificação e conferência da documentação e emissão de parecer.
6	Analisar processo	Assessoria Técnica	O processo é encaminhado à assessoria técnica para análise da documentação apresentada.
7	Parecer Técnico	Assessoria Técnica	Caso a Assessoria Técnica aponte alguma inconsistência na documentação, a instituição financeira é notificada pelo responsável do Departamento Financeiro para regularização. Após a manifestação da instituição financeira e/ou juntada da documentação exigida, o processo retornar à assessoria técnica para análise e parecer. Após a emissão de parecer favorável da Assessoria Técnica, o processo é remetido para análise do Comitê de Investimentos.

8	Decisão do Comitê de Investimentos	Comitê de Investimentos	Caso a instituição faça parte da lista das instituições que atendem aos critérios previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 divulgada pela SPREV, e atenda os objetivos da Política de investimentos do instituto, o processo é encaminhado para deliberação do Conselho administrativo. Acaso a instituição não atenda as exigências legais, o Comitê de Investimentos opina pelo indeferimento do credenciamento, notificando a instituição e determinando o arquivamento do processo.
9	Decisão do Conselho Administrativo	Conselho Administrativo	Escolhendo pela aprovação do credenciamento o conselho decide se irá seguir as indicações do Comitê de Investimentos para efetivar os investimentos, ou não havendo indicação, fica a instituição credenciada para investimentos futuros. Caso não seja aprovado o credenciamento o Conselho se manifesta e o processo é arquivado.
10	Credenciar Instituição	Departamento Financeiro	Após aprovado o credenciamento o Departamento Financeiro envia ao site do instituto o nome da instituição que passa a figurar na lista de instituições credenciadas.
11	Atualizar DAIR	Departamento Financeiro	Todos os novos investimentos e movimentações são registradas no DAIR.
12	Arquivar	Departamento Financeiro	Arquiva-se o processo para futuras análises e auditorias.

CARINA MISSAGLIA
PRESIDENTE

PAULO EDUARDO ARDITO OSIRO
DIRETOR FINANCEIRO